



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 959, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Financeiro do exercício de 2010.

Art. 2.º - Os créditos serão abertos mediante a insuficiência de dotações Orçamentárias nos Poderes Legislativo e Executivo, e terão como fonte de recursos os previstos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de Dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal